



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 CONVITE Nº 002/2023

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR, firmado em 12 de abril de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**, como CONTRATANTE, e **VP – ASSESSORIA E SERVIÇOS**, como CONTRATADA.

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Controlador Interno, datado de 09 de abril de 2024, na qual solicita e justifica a necessidade da prorrogação do prazo do CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR, por mais 12(doze) meses, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR, celebrado em 12 de abril de 2023, encontrando-se vigente até o dia 12 de abril de 2024, cujo valor inicial contratado foi de **R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, divididos em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**

Considerando a Cláusula Quarta do Contrato em tela que prevê a prorrogação da vigência contratual.

Considerando que a prorrogação tem fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a vantajosidade do valor contratado, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que o preço contratado é mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses.

Considerando por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, aditar o **CONTRATO Nº. 003/2023 – CPL/CMR**, firmado em 12 de abril de 2023, através do qual foi pactuado a **Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área de Controladoria Interna, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Cláusula Quarta do Contrato c/c Inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, com termo inicial em **12 de abril de 2024 e termo final em 12 de abril de 2025**, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 501 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão/PE, 11 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO

Itamar Melo da Silva

Presidente

CONTRATADA:

VANDISON ANTONIO VICENTE
Assinado de forma digital por
VANDISON ANTONIO VICENTE
PORTELA:0466842244
Dados: 2024.04.11 10:00:13
-03'00'

VP – ASSESSORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 45.049.219/0001-13

Representante Legal: Vandison Antônio Vicente Portela

CPF: 046.684.224-44



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

TESTEMUNHAS:

Nome: Josemilda Araújo da Silva

CPF: 023531544-33

Nome: Quiraci Ferreira da Silva

CPF: 352.306.224-15